



000049

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação dos serviços de coffee break, lanches e marmitex em virtude das demandas dos diversos setores desta Secretaria Municipal de Saúde em realizar, campanhas e demais ações em Saúde Pública, tanto na zona urbana quanto na zona rural, bem como realização de eventos, a saber: seminários, oficinas, cursos, recepções de solenidades, dentre outros. Tais eventos exigem o serviço de coffee break, marmitex e/ou lanches, uma vez que os mesmos podem ser extensos, portanto, o fornecimento de alimentação contribui diretamente para o rendimento do serviço e o bom aproveitamento dos convidados e participantes.

Desta forma, a realização do procedimento licitatório proporcionará condições favoráveis para atendimento dos eventos a serem realizados, bem como a redução de gastos, uma vez que a contratação pode ser realizada por meio de uma única licitação. Assim sendo, a contratação dos serviços poderá ser feita de forma imediata, eis que tão logo seja formalizado a ARP estimativo, bastará apenas ser emitida uma Ordem de Execução de Serviços - OES para cada evento específico.

A escolha dos critérios de qualidade estabelecidos no presente Termo de Referência tem por base a incessante busca da Administração pela contratação da proposta mais vantajosa. Segundo a doutrina especializada, proposta mais vantajosa é aquela que oferece a melhor qualidade pelo menor preço.

Justificativa do quantitativo estimado: A quantidade estimada apresentada nas **especificações** baseia-se na necessidade do Fundo Municipal de Saúde e unidades de saúde vinculadas ao mesmo para fornecimento de alimentação aos servidores na realização dos eventos



000050

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

supracitados, de acordo com as atividades previstas no **decorrer do ano de 2023**, com vistas a atender as demandas desta Municipalidade garantindo o bom aproveitamento dos servidores em ações e por conseguinte o bom atendimento dos pacientes.

A prestação dos serviços deverá ocorrer na cidade de Conceição do Araguaia em atendimento às solicitações do órgão gerenciador, bem como do órgão participante, sendo vedada a subcontratação da totalidade da prestação do serviço.

Os resultados esperados são:

a. Qualidade, precisão e tempestividade dos serviços executados, cortesia, prontidão e experiência do pessoal indicado para a realização dos serviços;

b. Qualidade e uniformidade visual dos materiais elaborados, em consonância com os padrões e exigências estabelecidas pelos órgãos participantes;

c. Pronta resposta às demandas da coordenação dos eventos.

Considerando tratar-se de material de uso comum, este Fundo Municipal de Saúde convocará os demais Órgãos deste município de Conceição do Araguaia para atuarem como participantes no pretendido registro de preços.

Os Coffee break, Marmitex, e Lanches solicitados neste Termo de Referência, dados as suas características, enquadram-se no conceito de **SERVIÇOS COMUNS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Da justificativa para a utilização de Registro de Preços

Quanto à forma de contratação a que se pretende realizar, cabe-nos verificar a legislação específica acerca do Sistema de Registro de preços, sendo esta, a metodologia adotada para a pretendida contratação. A Lei 8.666/93, especificamente em seu artigo 15, diz que:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK nº 3343 – Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

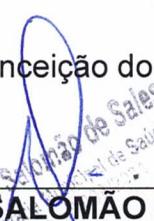
000051

“§ 4o A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.”
Marçal Justen Filho, comentando o tema, assevera que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.”

Por meio do Sistema de Registro de Preços a Administração viabiliza diversas contratações, por meio de um único procedimento licitatório. Tal fato implica, **diretamente**, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema *just in time*, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendada pela Administração. Visando economia de escala e uma melhor gestão dos gastos, respeitando-se a disponibilidade financeira e necessidade imediata deste Município, propõe-se a através deste Termo de Referência, um Registro de Preços para atender toda a municipalidade, com gestão do consumo centralizada

Conceição do Araguaia-PA, 18 de Maio de 2023.


ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 008/2021